

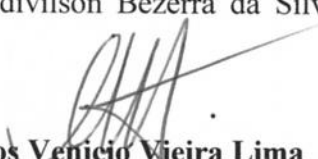



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2020 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e adaptação de Unidades Básicas de Saúde situadas na zona rural do município de João Lisboa (MA).

Aos vinte e seis dias do mês de Maio de 2020 às 11:00 hs (onze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venício Vieira Lima, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário da CPL e Aldo Borges de Oliveira – Membro da CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, após a devida análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, promovida pelo setor de engenharia (laudo anexo), é declarada desclassificada a proposta de preços apresentada pela empresa **M. CARDOSO SOBRINHO** posto que, conforme concluiu o laudo técnico prolatado pelo setor de engenharia, *“Na planilha orçamentária da UBS Bom Lugar, o item 12.2 da planilha orçamentária está com a quantidade diferente da planilha base, apresenta a quantidade de 236m², enquanto a planilha base apresenta a quantidade de 238m²”, “Na planilha da UBS Capemba, o item 4.5.5 da planilha orçamentária está com a quantidade diferente da planilha base, apresenta a quantidade de 6,12m², enquanto a planilha base apresenta a quantidade de 8,12m²” e “Na composição do BDI apresentado contempla o tributo CPRB no valor de 4,5%, tributo este não utilizado em orçamentos não desonerados”*. A proposta de preços da empresa **P. SANTANA JÚNIOR** fora aprovada. Destarte, a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros.


Marcos Venício Vieira Lima
Presidente CPL


Edivilson Bezerra da Silva
Secretário CPL

ALDO BORGES DE OLIVEIRA
Aldo Borges de Oliveira
Membro CPL

da Câmara contenha qualquer falha de procedimento, as disposições processuais da Lei nº 9.307/96 e do Código de Processo Civil brasileiro serão aplicáveis, nesta ordem. § 2º - O Tribunal Arbitral deverá ser composto por 1 (um) árbitro, no caso de qualquer conflito ou controvérsia, observado o Regulamento da Câmara. § 3º - Todos os procedimentos e documentos relacionados à arbitragem serão conduzidos e/ou preparados no idioma português. A Arbitragem ocorrerá na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil. Os árbitros decidirão com base na legislação brasileira aplicável, não se aplicando o princípio da equidade. § 4º - As Partes concordam em envidar seus melhores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à Arbitragem. § 5º - O laudo arbitral será final e vinculará as Partes. As Partes concordam em não submeter qualquer conflito a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto neste Estatuto. § 6º - A responsabilidade pelo pagamento dos custos e despesas relacionados à Arbitragem será determinada de acordo com o Regulamento da Câmara. § 7º - Respeitadas as disposições deste Capítulo IX, e unicamente com o propósito de se obter medidas prévias, vinculativas e temporárias, bem como para se obter a iniciação obrigatória da arbitragem ou medidas preliminares para assegurar o "status quo" das Partes de arbitragem em andamento ou em vias de se iniciar, as Partes elegem os tribunais da Cidade e Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. § 8º - A recusa de qualquer das Partes em celebrar o respectivo compromisso arbitral e/ou em submeter-se à decisão contida no laudo arbitral será considerada violação às obrigações assumidas neste Estatuto, sujeitando tal Parte ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 20% do valor em disputa. **Artigo 21** - Este Estatuto é regido e interpretado exclusivamente pela legislação brasileira e obriga os Acionistas, a Companhia, seus sucessores e cessionários, declarando os Acionistas não haver, com exceção do Acordo de Acionistas, quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este Estatuto que não estejam aqui especificadas, sendo certo que, no caso de divergência entre o presente Estatuto e o Acordo de Acionistas prevalecerão as disposições do Acordo de Acionistas." Imperatriz - MA, 26 de dezembro de 2019. **Márcio Paulo Arruda Fiúza** - Presidente; **Rubens Brandt** - Secretário. **Sócios/Acionistas Presentes: Gensolaris Arrendamento de Sistemas Fotovoltaicos S.A. - Roberto Ueno** - Diretor, **Rubens Brandt** - Diretor, **Márcio Paulo Arruda Fiúza** - Diretor; **Mes Energia - Soluções em Energias Alternativas Renováveis Ltda. - João Junior Alves Rodrigues** - Administrador. **Visto do Advogado: Cíleane Aparecida Luciano Santana** - OAB/SP nº 282.789. **JUCEMA** nº 21300012664 em 03/03/2020. Protocolo: 200100629 de 06/02/2020. **Lilian Thereza Rodrigues Mendonça** - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2020 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e adaptação de Unidades Básicas de Saúde situadas na zona rural do município de João Lisboa (MA). Aos vinte e seis dias do mês de Maio de 2020 às 11:00 hs (onze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações **Marcos Venício Vieira Lima, Edivilson Bezerra da Silva** - Secretário da CPL e **Aldo Borges de Oliveira** - Membro da CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, após a devida análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, promovida pelo setor de engenharia (laudo anexo), é declarada desclassificada a proposta de preços apresentada pela empresa **M. CARDOSO SOBRI-NHO** posto que, conforme concluiu o laudo técnico prolatado pelo setor de engenharia, "Na planilha orçamentária da UBS Bom Lugar, o item 12.2 da planilha orçamentária está com a quantidade diferente

da planilha base, apresenta a quantidade de 236m2, enquanto a planilha base apresenta a quantidade de 238m2", "Na planilha da UBS Capemba, o item 4.5.5 da planilha orçamentária está com a quantidade diferente da planilha base, apresenta a quantidade de 6,12m2, enquanto a planilha base apresenta a quantidade de 8,12m2" e "Na composição do BDI apresentado contempla o tributo CPRB no valor de 4,5%, tributo este não utilizado em orçamentos não desonerados". A proposta de preços da empresa **P. SANTANA JÚNIOR** fora aprovada. Destarte, a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Edivilson Bezerra da Silva** - Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PRESIDENTE CPL EDIVILSON BEZERRA DA SILVA - SECRETÁRIO CPL E ALDO BORGES DE OLIVEIRA-MEMBRO CPL**

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062164/2020 – SEDES. OBJETIVO: Processo de adesão a Ata de Registro de Preços nº 174/2019-SEGEPA para aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as demandas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES. **HOMOLOGO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 31.553/2016 e, subsidiariamente o Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com base no Parecer Jurídico nº 304/2020 - ASSEJUR/SEDES, momento em que, **AUTORIZO** a contratação da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, no valor de **R\$ 94.280,00 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**. São Luís/MA, 29 de Maio de 2020. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA** Secretário Adjunto de Administração e Finanças – SAAF/SEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - CSL/SECMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0250492/2020 AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SECMA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 15 JUNHO de 2020, às 09:00 HORAS**, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, para a contratação de empresa especializada na **prestação de Serviços de Limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para esta Secretaria de Estado da Cultura e seus Órgãos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.secma.ma.gov.br, e, ainda, em caso de problemas nos sites acima, poderão ser solicitados através do email csl.cultura.ma@gmail.com, em dias úteis, das 13:00 às 18:00. São Luís (MA), 01 de Junho de 2020. **ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO** Pregoeiro oficial da CSL/SECMA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007;

atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação". Os fundamentos da decisão encontram-se nos autos do processo nº 10.00.036/2020 - SINFRA. OBJETO: Aquisição de Pá Carregadeira com recursos provenientes do convênio nº 867520/2018 - SUDAM.

ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO
Secretário do SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para a reforma e adaptação de Unidades Básicas de Saúde situadas na zona rural do município de João Lisboa (MA). Aos vinte e seis dias do mês de Maio de 2020 às 11:00 hs (onze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venicio Vieira Lima, Edilson Bezerra da Silva - Secretário da CPL e Aldo Borges de Oliveira - Membro da CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, após a devida análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, promovida pelo setor de engenharia (laudo anexo), é declarada desclassificada a proposta de preços apresentada pela empresa M. CARDOSO SOBRINHO posto que, conforme concluiu o laudo técnico prolatado pelo setor de engenharia, "Na planilha orçamentária da UBS Bom Lugar, o item 12.2 da planilha orçamentária está com a quantidade diferente da planilha base, apresenta a quantidade de 236m2, enquanto a planilha base apresenta a quantidade de 238m2", "Na planilha da UBS Capemba, o item 4.5.5 da planilha orçamentária está com a quantidade diferente da planilha base, apresenta a quantidade de 6,12m2, enquanto a planilha base apresenta a quantidade de 8,12m2" e "Na composição do BDI apresentado contempla o tributo CPRB no valor de 4,5%, tributo este não utilizado em orçamentos não desonerados". A proposta de preços da empresa P. SANTANA JÚNIOR fora aprovada. Destarte, a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edilson Bezerra da Silva - Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros Marcos Venicio Vieira Lima - Presidente CPL Edilson Bezerra da Silva - Secretário CPL e Aldo Borges de Oliveira - MEMBRO CPL.

Em, 17 de maio de 2020
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 092/2020. Partes: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. OBJETO: Aditivo de valor. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do Contrato Originário. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020. BASE LEGAL: Lei nº 13.979/2020 e Dispensa de Licitação nº 006/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 14 Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0024.2084.0000 Manutenção e Funcionamento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretaria Municipal de Saúde. P/CONTRATADO: Antonio Francisco Rocha de Abreu/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 25 de maio de 2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 079/2020. Partes: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa RCM Comércio e Serviços. OBJETO: Aditivo de valor. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), correspondente ao percentual de 23,75% (vinte e três vírgulas setenta e cinco por cento) do Contrato Originário. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020. BASE LEGAL: Lei nº 13.979/2020 e Dispensa de Licitação nº 002/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 14 Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0024.2084.0000 Manutenção e Funcionamento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretaria Municipal de Saúde. P/CONTRATADO: Renan Moises dos Santos Costa/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 02 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 1020/2020. Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA e a empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.532.358/0001-44. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias (tipo A e tipo C), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, como parte das ações de combate à pandemia do COVID-19 (coronavírus). Conforme especificações contidas no processo administrativo de nº 2005002/2020 e dispensa de Licitação nº 020/2020. BASE LEGAL: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável. VALOR: O valor total a ser pago pelo prestação de serviços será de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: ORÇÃO: 16 - Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE: 16.17 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção e Gestão Plena Mun. Med. Completa; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 962.685.223-20, pela Contratante e o Sr. Gilberto de Faria Pessoa Moreira, CPF nº 068.353.546-31, pelo contratado; data da assinatura: 03 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 1/Ad/001/2020. A Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00, com sede na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, CEP: 65.715-000, LAGO DA PEDRA/MA, através da Secretaria de Segurança, Defesa Social e Cidadania, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 03.478.563/0001-88, com sede à Av. Brasília, s/nº, QD. 33, Lt. 09, Setor Aeroporto, Fazenda Nova - Goiás, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Veículo tipo Viatura, para compor a frota do Município de Lago da Pedra - MA, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 02/JSP-PI/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/JSP-PI/2019, independentemente de transcrição. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição será de R\$ 93.299,45 (noventa e três mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. As despesas correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias: Fonte de recurso: 0124000054 - Trans. de Conv. União Vinc. à Outros - CONVÊNIO 893949/2019 MJS; Orçãõ: 21.00 - Fundo Municipal de Segurança Pública; Unidade: 21.21 - Fundo Municipal de Segurança Pública; Função: 06 - Segurança Pública; Sub-função: 181 - Policiamento; Programa: 0090 - Segurança Pública; Projeto/atividade: 1.161 - Aquisição de Veículo Para a Guarda Municipal; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Sr. Euclides Sales de Sousa Sobrinho, Secretário Municipal de Administração

e Serviços Públicos, com competência para ordenar despesas junto à Secretaria de Segurança, Defesa Social e Cidadania, portador da cédula de identidade nº 43667-95-1 (SSP/MA) e do CPF nº 258.201.413-34, pela Contratante e o Sr. Marcos Vinicius Azeredo Costa, portador da cédula de identidade nº 4409544 (DGPC/GO) e do CPF 000.772.171-44, pela contratada, data da assinatura, 22 de maio de 2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o momento trágico pelo qual está passando toda a população mundial e por considerar viável a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias (tipo A e tipo C), objeto do Processo Administrativo nº 2005002/2020 de forma direta, com base no disposto na Lei 13.979/2020, a Secretaria Municipal de Saúde de Lago da Pedra - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a JUSTIFICATIVA para Dispensa de Licitação apresentada pela Secretária Adjunta de Saúde.

Lago da Pedra - MA, 20 de Maio de 2020.
POLLYANNA GLADYNA VIEIRA FIALHO ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
Repetição

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, objetivando para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos das secretarias municipais, com exclusividade dos itens para ME, EPP e MEI. ABERTURA: 17 de Junho de 2020 às 09h:00. ENDEREÇO: Na Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, Nina Rodrigues/MA. LEGISLAÇÃO: 10.520/02, Decreto Municipal 03/07 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital completo está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, onde poderá ser adquirido através de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

Nina Rodrigues-MA, 2 de Junho de 2020.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 18/06/2020, às 09:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de ambulância tipo A (simples remoção), modelo pick-up 4x4, de ampla participação. As propostas de preços serão recebidas no endereço eletrônico até às 09:00h (horário de Brasília) do dia 18/06/2020. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: <https://penalva.ma.gov.br/licitações>; www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação-CPL situado à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive) Informações pelo telefone (98) 3358-1329, das 08h às 12h (horário local) ou pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva-MA, 2 de junho de 2020.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 001.29052020.14.0102020. Tomada de Preços: nº 010/2020. CONTRATANTE: Município de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020, CONTRATADA: R. MACEDO SOARES CNPJ: 10.680.662/0001-03, RUA FREDERICO COELHO 29 - CENTRO - TUNTUM-MA. REPRESENTANTE: Francisco Macedo Soares CPF: 471.736.883-53 VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.878,51 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 002.29052020.14.0102020. Tomada de Preços: nº 010/2020. Contratante: Município de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020, CONTRATADA: R. MACEDO SOARES CNPJ: 10.680.662/0001-03, RUA FREDERICO COELHO 29 - CENTRO - TUNTUM-MA. REPRESENTANTE: Francisco Macedo Soares CPF: 471.736.883-53 VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.878,51 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 003.29052020.14.0102020. Tomada de Preços: nº 010/2020. CONTRATANTE: Município de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020, CONTRATADA: R. MACEDO SOARES CNPJ: 10.680.662/0001-03, RUA FREDERICO COELHO 29 - CENTRO - TUNTUM-MA. REPRESENTANTE: Francisco Macedo Soares CPF: 471.736.883-53 VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.986,50 (Oitenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. José Francisco Carvalho da Costa - Secretário Municipal.

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 004.29052020.14.0102020. Tomada de Preços: nº 010/2020. CONTRATANTE: Município de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020, CONTRATADA: R. MACEDO SOARES CNPJ: 10.680.662/0001-03, RUA FREDERICO COELHO 29 - CENTRO - TUNTUM-MA. REPRESENTANTE: Francisco Macedo Soares CPF: 471.736.883-53 VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.986,50 (Oitenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. José Francisco Carvalho da Costa - Secretário Municipal.

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 005.29052020.14.0102020. Tomada de Preços: nº 010/2020. Contratante: Município de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020, CONTRATADA: R. MACEDO SOARES CNPJ: 10.680.662/0001-03, RUA FREDERICO COELHO 29 - CENTRO - TUNTUM-MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, o decurso *in albis* do prazo de lei para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços sem que as licitantes tenham promovido qualquer manifestação.

Destarte, será dado prosseguimento ao feito.

João Lisboa (MA), 19 de Junho de 2020

Marcos Venício Vieira Lima
Presidente CPL